

Denomina Rodovia Cecílio do Rego Almeida o trecho da BR-277 entre as cidades de Paranaguá e Curitiba, no Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-277 que liga a cidade de Paranaguá a Curitiba, no Estado do Paraná, passa a ser denominado Rodovia Cecílio do Rego Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente